## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 195, de 18 de outubro de 2005.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Agrovila 03.

O Prefeito Municipal, de Serra do Ramalho Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Leí:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Agrovila 03, inscrito no CNPJ 16.237.109/0001-87, com sede e fórum na Rua "B", nº. 59 Agrovila 03, em Serra do Ramalho.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das seções da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia em 18 de outubro de 2005.

CARLOS CARAÍBAS DE SOUZA Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES DE SOUSA

Presidente

GHMINIANO CARAIBAS DE SOUZA

vice-presidente

Expediente 20, 10, 05

MAROSS TVEIRA DO NASCIMENTO

l° Secretário

Orders do dia 27/1/0105

1ª VOTAÇÃO EM 2 1 1 10 1200 5

PRESIDENTE

APROVADO

5 EM

SANCTO 1200

2ª VOTAÇÃO

MO3 11/12007

PRESIDENTE